

Lei nº 851/87

Eu João Gonçalves, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que me são conferidos por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaporã, decidiu e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaporã, um crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00. (seiscentos mil reais), para fazer face a despesa oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

Artigo 2º). As despesas decorrentes com a presente lei, são atendidas das seguintes formas:
R\$ 400.000,00 - pela Fundação do exército de arimação,
R\$ 200.000,00 - valor da cooperação financeira repassado pela Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Artigo 3º). - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

P. M. de Chaporã, 26 de março de 1987

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra

José Laurindo Filho
Diretor Administrativo

Decreto nº 03/87.

Eu João Gonçalves, Prefeito Municipal de Chaporé, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que me confere o inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaporé, Estado de São Paulo, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.793.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e três mil cruzeiros), destinado à cobertura dos seguintes versos do orçamento vigente:

1.0. Executivo

1.1 - Câmara Municipal

01. Manut. Serv. Câmara Municipal

3113.01 - Obrigações Patronais R\$ 600,00

2.0. Executivo

2.2. Serviços de Assistência

03. Manut. Serv. Assist. Social e Saúde

3111.03 - Pessoal Civil R\$ 330.000,00

3113.03 - Obrigações Patronais R\$ 9.500,00

3120.03 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

3132.03 - Outros Serv. Encargos R\$ 200.000,00

04. Manut. Serv. Escolas 1º Grau

3111.04 - Pessoal Civil R\$ 160.000,00

05. Manut. Serv. Biblioteca Pública Municipal

3131.05 - Remun. Serv. Pessoais R\$ 60.000,00

06. Manut. Conjunto Esportivo

3111.06 - Pessoal Civil R\$ 51.000,00

3113.06 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3120.06 - Material Consumo R\$ 100.000,00

3132.06. Outros serv. e Encargos	R\$ 100.000,00.
2.0. Executivo.	
2.3 - Serviços municipais	
07. mant. serv. vias urbanas	
3111.07. Pessoal civil	R\$ 82.500,00
3113.07. Obrigações Patronais	R\$ 25.500,00
06. Pavimentação, execução de guias e linhas de tubo e const. calçadas	R\$ 500.000,00
08. mant. serv. limpeza pública	
3113.08. Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
09. mant. serv. cemitério	0
3111.09. Pessoal civil	R\$ 11.000,00
3113.09. Obrig. Patronais	R\$ 5.000,00
10. mant. serv. Natalense	
3111.10. Pessoal civil	R\$ 14.500,00
11. mant. serv. Rodoviário	
3113.11. Obrigações patronais	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 1.793.000,00.

Artigo 2º). As despesas decorrentes com o presente decreto, para atender a tendência do excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coimbra, 15 de maio de 1987

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

José Laurindo Filho
Diretor Administrativo